



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 29 DE dezembro DE 2000.

Journal Classificado nº 526.

PUBLICADO
Em 04/01/2001
[Signature]

SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para reforço de dotações orçamentarias, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Conta	Recurso	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor da Anulação	Valor da Suplement.
52	05	2001.11653632.031	3132	--	10.000,00
283	05	2015.08421882.025	3111	--	140.000,00
86	05	2004.03070212.006	3132	10.000,00	--
289	04	2016.03070211.067	4310	140.000,00	--
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE dezembro DE 2000.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 450/2000

Bom Jardim/RJ, 19 de dezembro de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho em anexo a Mensagem nº 042/2000 e o
incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e
demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 042 /2000

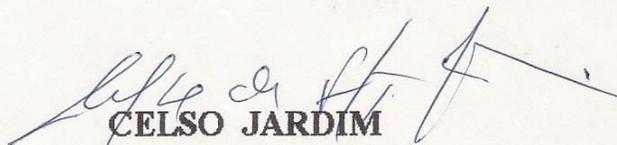
Bom Jardim, 19 de dezembro de 2000.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei , que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta